

Dock Station de 180 W

Os itens deverão estar em conformidade com as seguintes especificações:

1. DOCKSTATION

- a. Suporte para até 04 monitores;
- b. Resolução de vídeo: 3840 x 2160 @ 60Hz ou superior;
- c. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 11 ou superior;
- d. Conexão com o computador: plug-and-play via cabo USB Tipo-C;
- e. Deve permitir a desativação de portas;
- f. Inclui adaptador de energia de no mínimo 180 W;
- g. Controladora de rede:
 - i. Possuir 01 (um) conector padrão rj-45 integrado, interface de rede gigabit ethernet velocidade de pelo menos 10/100/1000Mbps;
 - ii. A placa de rede Ethernet deve ser compatível com ambiente de pré-execução (PXE) e Wake-on-Lan (WoL).
- h. Portas e expansões:
 - i. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB nativa;
 - ii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;
 - iii. Deve conter no mínimo 3 USB Tipo-A 3.2 Gen 1 ou superior;
 - iv. Deve conter no mínimo 1 USB Tipo-C 3.2 Gen 1 ou superior;
 - v. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas de vídeo, sendo no mínimo duas DisplayPort, uma HDMI e uma USB-C;
 - vi. Deve possuir uma porta para carregamento do tipo AC.

2. GARANTIA

- a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período de 5 anos na seguinte forma:
 - i. Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;

ii. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

iii. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;

iv. Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- b. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- b. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- b. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- b. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;
- b. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- b. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;